

## REGULAMENTO DO CONCURSO «A MELHOR BROA CASEIRA» 2021

1. Dada a importância da Feira das Colheitas para o concelho e para as gentes de Arouca, já que é a maior e mais emblemática das suas festas, a Câmara Municipal de Arouca está a preparar algumas atividades, por forma a assinalar o certame. Assim o concurso denominado «**A MELHOR BROA CASEIRA**» decorrerá no dia 23 de setembro, às 15h00, em local a definir pela organização.
2. O concurso terá a colaboração da ADRIMAG – Associação de Desenvolvimento Local Integrado nas Serras do Montemuro, Arada e Gralheira e da AGA – Associação Geoparque Arouca.
3. O concurso tem como objetivo promover a produção da broa tradicional, sensibilizando a população do concelho de Arouca para a valorização dos recursos e produtos locais.
4. As inscrições devem ser efetuadas, preferencialmente, por telefone - 256940252 ou mail – [redesocial@cm-arouca.pt](mailto:redesocial@cm-arouca.pt) ou presencialmente nas instalações **VIA VERDE SOCIAL, Av. º 25 de Abril, n.º 22 B; 4540-102** até ao dia 16 de setembro de 2021.
5. O concurso está limitado ao número mínimo de 5 e máximo de 25 inscrições.
6. Os concorrentes têm de ser residentes no concelho de Arouca.
7. Cada concorrente terá de entregar no ato do concurso uma broa caseira, já fria, confeccionada de forma tradicional, com um peso mínimo de 2 kg, devendo ser utilizadas exclusivamente matérias-primas tradicionais como a farinha de milho e de centeio.
8. As broas entregues passarão para a propriedade da organização.
9. Os prémios serão monetários, concedidos pela Câmara Municipal de Arouca e distribuídos da seguinte forma:
  - 1.º Prémio ..... 175,00€
  - 2.º Prémio ..... 150,00€
  - 3.º Prémio ..... 125,00€
  - Participação ..... 25,00€
10. O prémio de participação não é cumulável com o 1.º, 2.º e 3.º prémio.

11. O júri será composto por:
  - Um representante da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte - Delegação Basto e Douro;
  - Um representante da organização;
  - Um representante da Cooperativa Agrícola de Arouca;
  - Um representante da Restauração local, definido pela organização;
  - Uma pessoa convidada com experiência na produção tradicional da broa:
  
12. O júri irá avaliar as broas concorrentes, tendo em consideração os seguintes elementos: sabor, sal, aroma, textura, aspeto da broa e a confeção tradicional.
  
13. O júri atribuirá a classificação de **10, 7, 5, 3, 1** pontos, às broas que considera reunirem a melhor avaliação, no que respeita aos elementos indicados no ponto anterior, sendo que “10” corresponde à melhor broa, “7” corresponde à segunda melhor broa, “5” à terceira melhor broa, “3” à quarta melhor broa e “1” à quinta melhor broa.  
Em caso de empate, será vencedora a broa com maior quantidade de cartões de voto atribuídos. Caso exista novo empate, as broas com a mesma pontuação serão alvo de nova votação.
  
14. A presença dos concorrentes no concurso é obrigatória, sob pena das broas candidatas serem excluídas do mesmo, exceto no caso das ausências inevitáveis, cuja justificação seja aceite pela organização, ou caso manifeste sintomas como tosse, febre ou dificuldade respiratória.  
A presença requer o cumprimento das regras que venham a ser determinadas pela DGS:
  
15. O anúncio dos vencedores será realizado imediatamente a seguir à avaliação, no final do concurso.
  
16. Os prémios monetários serão pagos aos concorrentes, de acordo com a ata elaborada e aprovada pelo júri, onde conste o nome, NIF e residência do concorrente, com a indicação do prémio correspondente.
  
17. Os casos omissos serão resolvidos pela organização.